



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo tem como finalidade promover a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, **objetivando a aquisição de Tubos de Polietileno Corrugado de dupla parede para drenagem pluvial**, para início de diversas obras de drenagem, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e turismo e Secretaria Municipal de Infraestrutura

1.2 Tabela . descrição e quantidade para cada item:

item	DESCRIÇÃO	UNID	Sademat	seinfra
1.	Pasta Lubrificante Pote com 2,4 KG	Unidade	22	20
2.	Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 600 mm (baseado no diâmetro interno) , classe de rigidez SN4 , conforme norma DNIT 094/2014.	Barras de 6m	30	12
3.	Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 1200mm (baseado no diâmetro interno) , classe de rigidez SN4 , conforme norma DNIT 094/2014.	Barras de 6 m	25	12
4.	Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 1500 mm (baseado no diâmetro interno) , classe de rigidez SN4 , conforme norma DNIT 094/2014.	Baras de 6 m	30	12

1.1 Natureza do Objeto

Os bens objeto do presente estudo são caracterizados como bem permanente, conforme disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 **PREGÃO ELETRÔNICO:** A aquisição será realizada via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme a Lei Federal nº





14.133/21 e suas alterações posteriores;

3. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DO SERVIÇO CONTRATADO

- 3.1 Lei Federal n.º 14.133/2021, demais legislações correlatas;
- 3.2 Lei Complementar n.º 123/2006;
- 3.3 Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- 3.4 Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- 3.5 Decreto Municipal n.º 84, de 20 de dezembro de 2023;
- 3.6 Decreto Municipal n.º 87, de 20 de dezembro de 2023;
- 3.7 Decreto Municipal n.º 88, de 20 de dezembro de 2023;
- 3.8 Instrução normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Ata de registro de Preços n.º 01/2025 Pregão Eletrônico n.º 80/2024 Processo Administrativo n.º 198/2024 Valor Total: 396.928,00

Observação: Essa aquisição não atendeu todas as pontes do Município, e o projeto é que reforme todas as pontes para melhor tráfego da população.

5. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

Nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente estudo não se classifica como sigiloso.

6. JUSTIFICATIVA (NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)

A referida aquisição justifica-se pela necessidade urgente de execução e ampliação do sistema de drenagem pluvial no Município de Batayporã, especialmente diante da proximidade do período chuvoso, visando prevenir alagamentos, inundações, erosões, danos à malha viária e riscos à segurança da população, tanto em áreas urbanas quanto rurais, incluindo entradas de propriedades.

Para tanto, faz-se necessária a aquisição de tubos extrudados de parede dupla em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), material que apresenta elevada resistência mecânica e estrutural, excelente desempenho hidráulico, durabilidade, resistência à corrosão, leveza para transporte e instalação, além de baixa necessidade de manutenção. Trata-se de solução técnica moderna, eficiente e economicamente vantajosa, garantindo maior vida útil às obras e melhor aplicação dos recursos públicos.

Assim, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de conforto, funcionalidade, salubridade e segurança aos munícipes, bem como para promover melhorias na infraestrutura urbana e rural. Diante disso, faz-se necessária a realização do competente procedimento licitatório, precedido de Estudo Técnico Preliminar, para viabilizar a contratação mais vantajosa à Administração Pública.

7. REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL





7.1 Os Estudos Preliminares estão alinhados ao PPA – Plano Plurianual.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Prazo de entrega:

8.1.1 O prazo para entrega dos itens será de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento devidamente atestada pelos responsáveis;

8.2 Local de Entrega:

A entrega dos itens deverá ocorrer sem nenhum custo adicional no perímetro urbano e rural do município de Batayporã, conforme a necessidade identificada pelos técnicos da Secretarias Municipais solicitantes

Os pontos específicos de entrega estarão devidamente **identificados na Solicitação de Fornecimento (SF)**, emitida pelo setor competente, contendo as informações necessárias para correta destinação e aplicação do material nas frentes de trabalho.

8.3 Condições de entrega:

8.3.1 Todas as despesas com a entrega dos itens, como taxas, frete, transporte, alimentação, estadia e etc., deverão estar inclusas no preço proposto;

8.3.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento do item, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da Detentora do contrato;

8.3.3 Os itens serão recebidos, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no ato da entrega acompanhado da Nota Fiscal;

8.3.4 A Detentora do contrato obriga-se a prestar entregar o item licitado, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

8.3.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constado irregularidades, devendo ser substituído em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação a Detentora do contrato às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.4 Prazos e Condições de Garantia

8.4.1 Garantia será conforme Código de Defesa do Consumidor (Art. 26 do CDC - Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990);

8.4.2 Para fins de atendimento da garantia, a Detentora do contrato deverá disponibilizar canal de atendimento por telefone com atendimento em horário comercial de segunda a sexta-feira para abertura de chamado. O atendimento do chamado não poderá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias;





8.5 Condições e prazos de pagamento (ART. 141 E SEQUENTES DA Lei 14.133/2021):

8.5.1 O pagamento, decorrente da entrega dos itens, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

8.5.2 A Detentora do contrato, durante toda a execução contratual, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5.2.1 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Detentora do contrato, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo item já entregue, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;

8.5.2.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do município de Batayporã/MS;

8.5.2.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o município de Batayporã/MS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.5.2.4 Persistindo a irregularidade, o município de Batayporã/MS, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente;

8.5.3 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora do contrato enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.5.3.1 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da detentora do contrato;

8.5.3.2 O documento de cobrança da detentora do contrato será a Nota Fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito;

8.5.3.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração;





8.5.3.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

8.5.4 O município de Batayporã/MS não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;

8.5.5 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela detentora do contrato de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

8.5.6 O município de Batayporã/MS efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à contratada classificada;

8.5.7 As despesas com deslocamento de pessoal da detentora do contrato e/ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.6 Vigência:

8.6.1 A Ata de registro de preço vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA SUSTENTABILIDADE

Aplica-se ao item, uma vez que seria interessante que o item não agrida nem contamine a água e o solo sem causar efeitos drásticos em espécies não alvo, onde não afete a biodiversidade, e as redes alimentares, preservando os ecossistemas aquáticos e terrestres.

10. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

11. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

11.1 Definição e documentação do método para a estimativa da quantidade solicitada:

11.2 A estimativa das quantidades aqui solicitadas foi definida considerando fora utilizado relatório do setor de estrada que acompanha a manutenção das pontes, sendo que a pouco tivemos que realizar uma dispensa emergencial para manutenção de uma ponte que desmoronou, para evitar esse tipo de situações foi realizado levantamento para realizar a fixação dos tubos em todas as pontes do município.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado exclusivamente por meio de pesquisa no sistema Banco de Preços Online, conforme relatório extraído da plataforma, a qual foi utilizada como única fonte de referência para a formação do preço estimado, considerando tratar-se de ferramenta amplamente adotada pela Administração Pública e alimentada por contratações públicas efetivamente realizadas.





A estimativa de preços foi apurada por meio da média aritmética simples, obtida a partir da soma dos valores coletados para cada item, dividida pela quantidade de preços obtido. A consolidação dos dados levantados encontra-se organizada no Mapa Comparativo de Preços, que acompanha o presente estudo, juntamente com o respectivo relatório do Banco de Preços Online. Ressalta-se que o levantamento também teve como finalidade verificar os preços praticados em contratações similares no âmbito da Administração Pública, assegurando a definição de valores de referência compatíveis com o interesse público e com os princípios da economicidade e eficiência.

13. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

1.3 O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 798.691,70 (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos)

13.1 Pesquisa mercadológica

13.2 CESTA DE PREÇOS

13.3 A fonte é caracterizada pela pesquisa realizada no site de consulta de preços denominado Banco de Preços. O relatório de cotação emitido ao final da pesquisa constitui a base de preços, devidamente registrada no Mapa Comparativo de Preços, que integra o presente processo como subanexo.

13.4 Análise da Pesquisa

13.4.1 Verifica-se que houve variação nos preços consultados; contudo, nenhum valor foi desconsiderado, tendo todos os preços coletados sido mantidos na composição da análise, por se encontrarem compatíveis com o mercado e aptos a subsidiar a formação do valor de referência

13.4.2 Nota-se que a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente por meio do Banco de Preços, fonte possibilitada pelos decretos municipais. A utilização de uma única referência decorreu da disponibilidade de cotações suficientes e compatíveis para a totalidade do material solicitados, não havendo necessidade de complementação por outras fontes.

13.5 Resultado da pesquisa

É possível adotar, como método para obtenção do valor de referência, a média aritmética dos valores unitários coletados ao longo da pesquisa, a qual resultou na apuração dos valores médios que servirão como referência para o certame.

O preço médio ilustrado anteriormente não traz nenhum prejuízo à Administração, muito pelo contrário, traz mais segurança e certeza na formação do valor estimado dos itens, uma vez que foi realizado a ampla pesquisa de preços, propiciando fontes diversas, para que a eventual aquisição esteja dentro dos valores praticados no mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1 A descrição da solução, abrange a aquisição de tubos de polietileno corrugado de dupla parede para drenagem pluvial com a chegada da temporada de chuvas, é de extrema





importância garantir a segurança e o conforto dos nossos munícipes. A falta de um sistema de drenagem pluvial adequado pode causar transtornos, como alagamentos, inundações e acúmulo de água nas áreas externas, o que pode gerar riscos de acidentes.

10.2 A escolha dos tubos de polietileno corrugado de dupla parede para a drenagem pluvial se deve à sua alta resistência, durabilidade e capacidade de escoamento eficiente da água da chuva. Esses tubos possuem propriedades mecânicas superiores em comparação com outros materiais, além de apresentarem baixo custo de manutenção, o que os torna a opção ideal para instalações de drenagem pluvial.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A escolha da modalidade de licitação, na forma de Pregão Eletrônico, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas de aquisição de tubos para drenagem pluvial, destinadas a diferentes frentes de manutenção e obras sob responsabilidade das Secretarias solicitantes. O parcelamento do fornecimento mostra-se necessário e adequado, tendo em vista que os materiais serão utilizados de forma gradual, conforme a execução das intervenções de drenagem, o que implicará em empenhos e entregas parceladas, sem prejuízo à padronização ou à qualidade dos tubos a serem adquiridos.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

12.1 Com esta contratação, a Administração Pública visa necessidade que o Município passa para o início de uma obra adequada de drenagem, sendo assim, mais do que necessária a aquisição dos materiais acima mencionados, a fim de manter condições adequadas de conforto, funcionalidade, salubridade e segurança para os munícipes.

12.2 Desta maneira, faz-se mais do que necessário o início deste procedimento licitatório, para que se busque adequadamente os objetivos pretendidos nesta contratação.

13. DA CONCLUSÃO QUANTO À VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para que a gestão executiva do Município de Batayporã - MS possa transcorrer de maneira eficiente, atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando a uma melhora na drenagem da água pluvial, ao que se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste estudo técnico preliminar.

13.2 DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

13.3 Foi responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar a servidora Karine Leal Rodrigues dos Santos.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã – CNPJ 03.505.013/0001-00



Assinado com senha por RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SADEMAT e PATRÍCIA PORTIOLI MATHIAS TEIXEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA.
Autenticado com senha por RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT.
Data: 26/02/2026 10:32:09 - Documento Nº: 185817-8993 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=185817-8993>



BADIC202609764